

# CPCOE

**Relatório** de Atividades  
2019

Secretaria de Estado  
de Desenvolvimento  
Urbano e Habitação



## SUMÁRIO

---

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. COMPOSIÇÃO .....	6
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....	9
3.1 REUNIÕES .....	9
3.2 DECISÕES .....	8
3.3 SÚMULAS.....	17
4. CALENDÁRIO EXERCÍCIO 2020.....	19
5. IMAGENS ILUSTRATIVAS .....	20

---

Senhores (as) Representantes,

A Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, desenvolvida por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, agradece os esforços envidados durante as atividades desta Comissão no exercício de 2019. Um trabalho feito com transparência e responsabilidade .

Nos debates, diferentes percepções afloraram, reiteradamente sobre temas controversos, mas que de forma democrática avançaram com a prática dos valores republicanos e inestimáveis contribuições.

Vale ressaltar ainda, a importância do corpo técnico desta Secretaria, que auxiliaram nas apresentações técnicas, na elaboração dos projetos e nos nos relatos.

**Mateus Oliveira**  
Secretário de Estado

## 1. INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações (CPCOE) foi instituída pela Portaria nº 38, de 23 de abril de 2015, com o objetivo de elaborar os estudos necessários relativos à proposição de minuta de Decreto regulamentador do Código de Edificações do Distrito Federal - COE/DF, bem como para orientar a aplicação do código, emitir parecer técnico, dirimir dúvidas e propor alterações no instrumento.

Em **27 de abril de 2018, foi criada a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018**, que instituiu o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE, regulamentada pelo Decreto Nº 39.272 de 02 de agosto de 2018.

Teve o seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.393 de 19 de outubro 2018, o qual define que a CPCOE é instância colegiada permanente, auxiliadora do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, de caráter consultivo e deliberativo, e tem por finalidade contribuir no processo decisório relativo à interpretação de normas edilícias.

A CPCOE é organizada pelo Plenário, Coordenação, Secretaria Administrativa e Câmara Temáticas, composta por 17 membros, representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, coordenada pelo titular do órgão gestor de planejamento urbano e territorial do Distrito Federal.

A Composição da CPCOE é renovada a cada 02 anos, permitindo uma única recondução, coincidindo com a renovação dos segmentos da sociedade civil do pleno do CONPLAN.

A CPCOE reunir-se-á ordinariamente todo mês ou, quando necessário, extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador.

**MATEUS OLIVEIRA**  
Secretário da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
Coordenador da Comissão

## 2. COMPOSIÇÃO

---

### **Coordenação**

Mateus Oliveira

Giselle Moll Mascarenhas

Ricardo Noronha

### **Representantes Indicados do Órgão Gestor de Planejamento Urbano e Territorial**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – **SEDUH**

#### **Titulares**

Graco Melo Santos

Cristiando Wilson Pimenta Portilho

João Eduardo Martins Dantas

#### **Suplentes**

Helena Ferreira Noronha

Renato Anes Freitas

### **Representante Indicado do Órgão Responsável pela Gestão Administrativa**

Secretaria de Estado de Economia do DF – **SEEC**

**Titular** : Bianca Leite Gregório

**Suplente**: Luciana Meira Passamani

### **Representantes Indicados pelos Demais Órgãos ou Entidades do Poder Executivo**

Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil – **CACI**

**Titular** : Cristiano Lopes da Cunha

**Suplente**: Aguardando designação

### **Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP**

**Titular** : Giulliano Magalhães Penatti

**Suplente** : Bianca Ilha Pereira

**Secretaria Executiva das Cidades – SECID**

**Titular:** Flávio Araújo de Oliveira

**Suplente:** Alexandre da Cunha Mello Reisman

**Representes Indicados pelo Órgão de Fiscalização de Atividades Urbanas**

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – **DF LEGAL**

**Titular :** Simone Maria Medeiros Costa

**Suplente:** Cláudio Pontes Junqueira

**Titular:** Heliana Maria Machado da Costa

**Suplente:** Marco Aurélio Souza Bessa

**Entidades Representantes da Sociedade Civil**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/DF**

**Titular:** Márcia Maria Braga Rocha Muniz

**Suplente:** Ronildo Divino de Menezes

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – **CAU/DF**

**Titular:** Valéria Arruda de Castro

**Suplente:** André Velloso Ramos

Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal – **OAB/DF**

**Titular:** Luiz Fernando Ferreira Magalhães

**Suplente:** Tatiana Maria Silva Mello de Lima

**Representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal**

Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – **ADEMI/DF**

**Titular :** Rogério Markiewicz

**Suplente:** Carlos Eduardo Estrela

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – **SINDUSCON/DF**

**Titular:** João Gilberto de Carvalho Accioly

**Suplente:** José Antônio Bueno Magalhães Júnior

Instituto de Arquitetos do Brasil – **IAB/DF**

**Titular** : Célio da Costa Melis Júnior

**Suplente**: Heloísa Melo Moura

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – **FAU/UnB**

**Titular** : Joara Cronemberger Ribeiro Silva

**Suplente**: Alberto Alves de Faria

---

### **3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

#### **3.1 REUNIÕES**

11 (Onze) Reuniões Ordinárias e 06 (seis) Reuniões Extraordinárias, totalizando 17 reuniões

#### **3.2 DECISÕES e SÚMULAS**

24 (vinte e quatro) decisões e 01 Súmula conforme abaixo relacionadas:

##### **DECISÃO Nº 01/2019 - 06/02/2019**

Assunto: Regularização de Edificação

APROVAR a criação da Camara Temática, instância de assessoramento, de caráter transitório, para tratar da elaboração de um decreto específico, composta pelos membros representantes: Graco Melo Santos — GAB/SEDUH, João Eduardo Martins Dantas — ,CAP/SEDUH, Rogério Markiewicz — ADEMI/DF; João Gilberto de Carvalho Accioly — SINDUSCON, Márcia Maria Braga Rocha Muniz CREA/DF, Simone Maria Medeiros Costa — AGEFIS.

- 1) APROVAR a participação de consultores externos que contribuam com a qualificação da matéria conforme o disposto no §62 do art. 12 do Decreto nº 39.272/2018.
- 2) Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 15 (quinze) votos favoráveis.

##### **DECISÃO Nº 02/2019 – 13/03/2019**

Assunto: Esclarecimentos sobre as vagas destinadas às pessoas com deficiência: As vagas destinadas às pessoas com deficiência, não podem ser vinculadas a unidades imobiliárias.

Relatora: Maira Santana

DECIDE ESCLARECER:

- 1) Que o quantitativo de vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência, conforme Tabela V, do Anexo V, do Decreto nº 39.272/2018, está contido na quantidade total de vagas de veículos apresentadas em projeto;
- 2) Que em projetos arquitetônicos que contemplem o uso residencial multifamiliar (habitação coletiva), conste no Alvará de Construção nota informando quanto à obrigatoriedade que estas vagas sejam destinadas ao uso comum do empreendimento, vedada a sua vinculação a unidades imobiliárias autônomas, nos termos do art. 82do Decreto Federal riQ 9.451 de 26 de julho de 2018.
- 3) Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado.

### **DECISÃO Nº 03/2019 – 13/03/2019**

Assunto: Aprovação de Modelo de Memorial Descritivo

Relator: João Eduardo Martins Dantas — CAP/SEDUH

1. APROVAR, APROVAR Modelo de Memorial Descritivo conforme modelo anexo.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado.

### **DECISÃO Nº 04/2019 – 20/03/2019**

DECIDE:

- 1) AGENDAR reunião entre representantes do corpo técnico da SEDUH (CAP e SUPAR) e Terracap para propor nova redação para a inclusão de artigos ao Decreto 39.272/2018 sobre a emissão da certidão de alinhamento e cota de soleira.
- 2) VALIDAR modelo de Memorial Descritivo para habilitação de projetos de arquitetura conforme modelo anexo, aprovado na 38ª Reunião Ordinária (item 2.4).
- 3) AGENDAR reunião entre representantes da SEDUH e Agefis para deliberação acerca dos procedimentos inerentes à dispensa de habilitação de projeto para habitações unifamiliares de uso exclusivo de até 1.000m<sup>2</sup>.
- 4) DAR INFORMES sobre os andamentos da Câmara Temática - elaboração do decreto específico sobre a Regularização de Edificação (item 2.3)
- 5) Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado.

### **DECISÃO Nº 05/2019 – 26/06/2019**

**Assunto:** Deliberação quanto a convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, o processo SEI 0132-000824/2010, que trata de solicitação de Habite-se para empreendimento localizado na C-12, Bloco "O", Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12, Taguatinga/DF.

- 1) APROVAR a deliberação quanto à convalidação, por presunção de ilegalidade, dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, do processo SEI 0132-00824/2040, que trata de solicitação de Habite-se para empreendimento localizado na C-12, Bloco "O", Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 – Região Administrativa de Taguatinga/DF, com emissão de novo alvará de construção, resultante da área acrescida na aprovação do dia 19 de junho de 2018.
- 2) Dessa forma, por unanimidade dos presentes, o colegiado VOTA favorável.

### **DECISÃO Nº 06/2019 – 11/07/2019**

#### **DECIDE:**

- 1) APROVAR Deliberação quanto à convalidação dos atos administrativos da Administração Regional, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, do processo SEI 0134-000071/2015, que trata de solicitação de Habite-se para empreendimento localizado na Área Para Igreja, Quadra 03 - Sobradinho/DF.
- 2) Dessa forma, por unanimidade dos presentes, o Colegiado vota favorável.

### **DECISÃO Nº 07/2019 –24/07/2019**

Processo nº: 0132-002725/2010

Assunto: Assunto: Deliberação quanto à convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de Habite-se para empreendimento localizado na OS 01 Rua 210 Lotes 10 / 12 — Taguatinga DF.

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos – CAP

- 1) APROVAR com fulcro no art. 86, II, do Decreto nº 39.272, de 2018, deliberando quanto à convalidação dos atos consoante ao empreendimento localizado na OS 01 Rua 210 Lotes 10 /12 — Taguatinga DF, com a ressalva de que haverá o pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir — ODIR, consignado no Parecer SEI-GDF nº 3/2019 — emitido pela Central de Aprovação de Projetos — COVIR/CAP/SEDUH .
- 2) Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção do membro representante da Secretaria de Proteção da ORDEM Urbanística – DF LEGAL .

### **DECISÃO Nº 08/2019 – 24/07/2019**

Processo nº 0132-00 456/2002

Assunto: Deliberação quanto a convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de Habite-se para empreendimento localizado na Quadra 107 Rua E lote 04- Águas Claras DF

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

- 1) APROVAR com fulcro no art. 86, II, do Decreto nº 39.272, de 2018, consoante ao empreendimento localizado a Quadra 107 Rua E lote 04- Águas Claras DF, consignado no Parecer SEI-GDF nº 5/2019 — emitido pela Central de Aprovação de Projetos COVIR/CAP/SEDUH, com as seguintes deliberações: não aplicar a convalidação ou anulação dos atos; recomendar a reaprovação do projeto licenciado, sem alteração de área, de acordo com a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e da Lei de Uso de Ocupação do Solo — LUOS.

2) Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 9 (nove) votos favoráveis à recomendação acima referenciada, e 1 (um) voto favorável à convalidação dada pelo membro representante do Conselho de Engenharia e Agronomia — CREA/DF.

#### **DECISÃO Nº 09/2019 – 18/09/2019**

- 1) APROVAR a interpretação do artigo 157 da lei nº 6.138, de 26/04/2018 — Revalidação de Alvará de Construção e projeto aprovado, ficando deliberado que o prazo previsto no referido artigo será contado a partir do vencimento do último projeto aprovado ou licenciamento.
- 2) Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade.

#### **DECISÃO Nº 10/2019 – 18/09/2019**

- 1) APROVAR texto de alteração do Decreto nº 39.272, de 02/08/2018, Art. 19. o rito especial previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 6.138, de 2018, no que se refere ao rito especial para obras e edificações em área de gestão específica.
- 2) Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade.

#### **DECISÃO Nº 11/2019 – 18/09/2019**

Processo: 0307-000369/2012

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

- 1) APROVAR convalidação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que trata de Solicitação de Carta de Habite-se localizada no SHJB Avenida das Paineiras E0 3/5 B113 - jardim Botânico - DF.
- 2) Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade.

#### **DECISÃO Nº 12/2019 – 18/09/2019**

Processo na : 0141-001895/1994

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

- 1) APROVAR convalidação do relatório o qual constatou a regularidade dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que trata de denúncia de irregularidades para empreendimento localizado na SHIN CA 7 bloco L lote 12 — Lago Norte - DF 2.
- 2) Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade.

#### **DECISÃO Nº 13/2019 – 18/09/2019**

Processo nº :0146-0010111/2002 Relatoria:

Central de Aprovação de Projetos - CAP

- 1) APROVAR convalidação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que trata de solicitação de Alvará de Construção para residência localizada na SMDB conjunto 12A lote 4A -Lago Sul - DF, deliberando a Comissão pela convalidação do habite-se com a possibilidade de emissão de alvará, com complementação de documentação.
- 2) Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade

#### **DECISÃO Nº 14/2019 – 16/10/2019**

Processo nº: 0141-003625/2013

Assunto: Questionamento quanto à dispensa de habilitação de projeto de modificação sem alteração de área da Catedral Militar do Brasil - Nossa Senhora Rainha da Paz, localizada no Eixo Monumental. Relatoria: Central de Aprovação de Projetos – CAP.

- 1) DELIBERAR que a alteração de área mencionada no art. 24 da Lei nº 26.138 se refere a área construída, portanto no caso há dispensa de habilitação de projeto de modificação sem alteração de área da Catedral Militar do Brasil - Nossa Senhora Rainha da Paz, localizada no eixo monumental.
- 2) Dessa forma, por unanimidade, o Colegiado vota favoravelmente à deliberação

#### **DECISÃO Nº 15/2019 – 16/10/2019**

Processo nº: 0138-192718/1975

Assunto: Convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que trata de solicitação de Alvará de Construção para empreendimento com uso misto (comercial/residencial) localizado na QNN 23 conjunto A lote 04- Ceilândia/DF  
Relatoria: Central de Aprovação de Projetos – CAP

- 1) DELIBERAR no tocante ao Parecer nº 2 SEI-GDF nº 10/2019 pela anulação do Habite-se.
- 2) Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado favorável à deliberação.

#### **DECISÃO Nº 16/2019 – 05/11/2019**

Processo nº: 0132-003203/2010

Assunto: Apreciação do parecer para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, do processo SEI 0132-003203/2010, que trata de solicitação de aprovação de projeto de modificação para empreendimento com uso misto (comercial/residencial) localizado na CNB 6 lotes 4, 5, 7 a 11 - Taguatinga/DF.

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

- 1) DELIBERAR pela convalidação dos atos administrativos, tendo em vista a apresentação dos documentos solicitados na 44ª reunião do dia 16/10/2019, com base no parecer da Procuradoria de nº 325/2019, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, do processo

SEI 0132-003203/2010, que trata de solicitação de aprovação de projeto de modificação para empreendimento com uso misto (comercial/residencial) localizado na CNB 6 lotes 4, 5, 7 a 11 - Taguatinga/DF.

2) Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 9 (nove) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários dos membros representantes da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, e 1 (uma) abstenção do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF.

#### **DECISÃO Nº 17/2019 – 13/11/2019**

Processo nº: 0141-000532/2014

Assunto: Apreciação do Parecer SEI -GDF n.º 12/2019 - SEDUH/CAP/COVIR para convalidação ou anulação dos atos administrativos, que trata da aprovação de projeto arquitetônico e licenciamento da edificação situada na Rua 13, lote 01 no Setor de Clubes Esportivos Sul — Vila Telebrasília/DF.

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos – CAP

1) DELIBERAR no tocante ao Parecer SEI n.º 12/2019 — SEDUH/CAP/COVIR pela anulação dos atos administrativos, que trata da aprovação de projeto arquitetônico e licenciamento da edificação situada na Rua 13, lote 01, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Vila Telebrasília/DF.

2) Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiada com 09 (nove) votos favoráveis.

#### **DECISÃO Nº 18/2019 – 11/12/2019**

Processo nº: 0110-000660/1989

Assunto: Deliberação sobre a possibilidade de inserção do pavimento mezanino, sem previsão na legislação de uso e ocupação do solo específica aplicável (NGB 018/97) - referente ao lote A da Entrequadra Sul - EQS 208/209, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e questionamento se mezanino é considerado pavimento na NGB 051/07, referente ao SHCNW CRNW - Comércio Regional Noroeste.

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos – CAP

1) DELIBERAR no tocante ao Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, o mezanino é considerado pavimento para fins de numeração predial, cálculo de áreas, e todas as demais repercussões expressamente previstas na legislação edilícia. A interpretação de qualquer outra imposição de ordem urbanística deve ser feita pelas instâncias competentes. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

2) DELIBERAR que acerca da NGB 51/07, essa comissão entende que, assim como o subsolo, o mezanino é previsto pela norma urbanística e não está incluído no número máximo de pavimentos indicados no item 7.1 da referida norma, desde que vinculado ao pavimento térreo. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 10 (dez) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário do membro representante Cláudio Junqueira - DF LEGAL, e nenhum voto de abstenção.

#### **DECISÃO Nº 19/2019 – 11/12/2019**

Processo nº : 0132-001507/2014

Assunto: Apreciação do parecer para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de alvará de construção para habitação unifamiliar localizado na OS 05 Rua 310 Lote 03 Unidade 08 - Taguatinga/DF.

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. DELIBERAR que seja encaminhado para avaliação do CONPLAN, tendo em vista que não compete à esta comissão a deliberação e eventual convalidação do plano de ocupação urbanístico aprovado em desconformidade com a PUR 154/98.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

#### **DECISÃO Nº 20/2019 – 11/12/2019**

Processo nº: 0132-00002343/2018-31

Assunto: Apreciação do parecer para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, do alvará de construção para habitação unifamiliar localizado na OS 05 Rua 310 Lote 03 Unidade 15 - Taguatinga/DF.

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. DELIBERAR que seja encaminhado para avaliação do CONPLAN, tendo em vista que não compete à esta comissão a deliberação e eventual convalidação do plano de ocupação urbanístico aprovado em desconformidade com a PUR 154/98.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

#### **DECISÃO Nº 21/2019 – 11/12/2019**

Processo nº: 0132-000257/1995

Assunto: Apreciação do parecer para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que trata de manifestação do interessado no sentido de questionar as supostas desconformidades suscitadas pela Terceira Promotoria de

Justiça de Defesa da Ordem Urbanística de empreendimento de uso institucional (Hospital) localizado na QSE Área Especial nº 01 e 17- Taguatinga/DF.

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos — CAP

1. DELIBERAR pela retirada do item da pauta tendo em vista que a comissão de verificação de irregularidades entende em parecer que não há ato administrativo a ser convalidado ou anulado e que as possíveis irregularidades apontadas foram superadas no projeto de modificação apresentado à CAP.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com votos 11 (onze) favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

#### **DECISÃO Nº 22/2019 – 11/12/2019**

Processo nº: 00132-00001394/2018-46

Assunto: Apreciação do parecer para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de aprovação de projeto de modificação de empreendimento de uso comercial (Shopping) localizado na QS 01 Rua 210 Lote 40 - Taguatinga/DF.

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. DELIBERAR pela determinação de apresentação pelo interessado da anuência do órgão de trânsito referida no Parecer nº 13/2019 — COVIR para posterior deliberação a respeito da convalidação. Alternativamente a comissão faculta ao interessado a opção pela aplicação da Lei nº 5.632/2016 considerando o empreendimento em sua totalidade, para continuidade da análise do pedido de aprovação de projeto.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado

#### **DECISÃO Nº 23/2019 – 11/12/2019**

Processo nº: 00390-00007707/2019-09

Assunto: Apreciação do parecer nº 39.272/2018, que trata de solicitação de Carta de Habite-se de empreendimento de uso comercial e educacional localizado na OS 03 Rua 420 Lote 02 - Taguatinga/DF.

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. DELIBERAR pela retirada de pauta.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com votos 9 (nove) favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do membro Luiz Fernando Ferreira Magalhães — representante da OAB.

## **DECISÃO Nº 24/2019 – 11/12/2019**

Processo nº: 00390-00007686/2019-13

Assunto: Apreciação do parecer para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de aprovação de projeto de modificação de Clube Esportivo localizado na SCES Trecho 01 Lote 01-A - Plano Piloto/DF

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos – CAP.

1. DELIBERAR pela retirada de pauta tendo em vista a apresentação de projeto de modificação, o qual contempla a retirada do projeto do segundo restaurante licenciado, objeto do questionamento constante no parecer nº16/2019 — COVIR.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 9 (nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do membro Luiz Fernando Ferreira Magalhães — representante da OAB.

### **3.3 SÚMULA**

#### **SÚMULA 01/2019 – publicada no DODF nº126, DE 08 DE JULHO DE 2019**

Nº 01/2019 - Trata de estabelecer critérios mais objetivos em relação a cobrança das taxas do licenciamento de obras e edificações conforme previsto no Art. 139 da Lei nº 6.138/2018 e Art. 175 do Decreto nº 39.272/2018. (DODF nº 126, de 08/07/2019).

- 1) APROVAR, relato e voto, nos termos propostos pelo Parecer Técnico SEI-GDF n.º 327/2019 - SEDUH/SUPAR/UPAR/COPAR (32477355) e tendo como referência a documentação apensada aos autos dos processos 0429-004951/2015 (urbanístico) e 00391-00012658/2017-28 (ambiental), com base nos processos urbanístico e de licenciamento ambiental, que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo do parcelamento de solo denominado Quinhão 16, consubstanciados pelas URB 109/19 e URB 110/19, uma vez que este projeto se compromete a atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e sua atualização, as legislações ambientais e demais legislações pertinentes ao parcelamento do solo.
- 2) Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

#### 4. CALENDÁRIO EXERCÍCIO 2020

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
47ª Reunião Ordinária 22.01.2020 4ª feira 9h	48ª Reunião Ordinária 19.02.2020 4ª feira 9h	49ª Reunião Ordinária 18.03.2020 4ª feira 9h	50ª Reunião Ordinária 22.04.2020 4ª feira 9h	51ª Reunião Ordinária 20.05.2020 4ª feira 9h	52ª Reunião Ordinária 17.06.2020 4ª feira 9h
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
53ª Reunião Ordinária 22.07.2020 4ª feira 9h	54ª Reunião Ordinária 19.08.2020 4ª feira 9h	55ª Reunião Ordinária 16.09.2020 4ª feira 9h	56ª Reunião Ordinária 21.10.2020 4ª feira 9h	57ª Reunião Ordinária 18.11.2020 4ª feira 9h	58ª Reunião Ordinária 09.12.2020 4ª feira 9h

## 5. IMAGENS ILUSTRATIVAS

### 75ª Reunião Extraordinária em 06/02/2019

- Aprovada a Decisão nº 01/2019



37ª Reunião Ordinária em 13/02/2019



### 38ª Reunião Ordinária em 13/03/2019

- Aprovadas as Decisões nº 02 e nº 03/2019



## 76ª Reunião Extraordinária em 20/03/2019

- Aprovada a Decisão nº 04/2019



### 39ª Reunião Ordinária em 17/04/2019



## 40ª Reunião Ordinária em 15/05/2019



**77ª Reunião Extraordinária em 05/06/2019**



## 78ª Reunião Extraordinária em 26/06/2019

- Aprovada a Decisão nº 05/2019
- Súmula Administrativa nº01/2019



## 79ª Reunião Extraordinária em 11/07/2019

- Aprovada a Decisão nº 06



#### 41ª Reunião Ordinária em 24/07/2019

- Aprovada as Decisões nº 07 e nº 08



42ª Reunião Ordinária em 14/08/2019



80ª Reunião Extraordinária em 27/08/2019



### 43ª Reunião Ordinária em 18/09/2019

- Aprovadas as Decisões nº 09, nº 10, nº 11, nº 12 e nº 13/2019



#### 44ª Reunião Ordinária em 16/10/2019

- Aprovadas as Decisões nº 14 e nº15/2019



## 81ª Reunião Extraordinária em 05/11/2019

- Aprovada Decisão nº 16/2019



## 45ª Reunião Ordinária em 13/11/2019

- Aprovada a Decisão nº 17/2019



## 46ª Reunião Ordinária em 11/12/2019

- Aprovadas as Decisões nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23 e nº 24/2019



---

**MATEUS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado  
Presidente

**GISELLE MOLL**  
Secretária Executiva  
Vice-Presidente

**RICARDO AUGUSTO DE NORONHA**  
Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos - CAP

Elaboração do Relatório  
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL  
Contatos: 3214 – 4092 / 3214 – 4032  
E-mail: [ascal@seduh.df.gov.br](mailto:ascal@seduh.df.gov.br)